



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

PARECER DILIGÊNCIA		
UNIDADES GESTORA INTERESSADA:	SEMED / FUNDEB	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 024/2023	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO-SEMED	
ORDENADORES DE DESPESAS:	ELIVAM SILVA DE ALMEIDA E HERICA SANTOS BECHARA	
PREGOEIRA:	DANIELA PAZ SILVA	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE 13 KG, BOTIJA DE GÁS 13KG, RECARGA DE AGUA MINERAL DE 20L E GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20L E AGUA MINERAL EM COPINHOS DE 200 ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.		
CONTRATO SEMAF:	Nº 045/2024	
EMPRESA CONTRATADA:	S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, CNPJ 26.969.797/0001-23	VALOR: R\$ 8.840,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	30/01/2024 A 31/12/2024	
FISCAL DO CONTRATO:	ROSIVANI FIALHO E FRANCK CAVALCANTE PORTARIA Nº 04/2024	
CONTRATO SEMTEPS:	Nº 050/2024	
EMPRESA CONTRATADA:	S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, CNPJ 26.969.797/0001-23	VALOR: R\$ 17.522,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	01/02/2024 A 31/12/2024	
FISCAL DO CONTRATO:	RAIMUNDO SILVA PORTARIA Nº 015/2024	
ASSUNTO: PARECER DOS CONTRATOS SUPRACITADOS.		

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno em 08/02/2024, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais as contratação pelo processo licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2023/SEMED, com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei Federal Nº 14.133/2021.

II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls.699 a 701);
- ✓ Memorando nº055/2024 - SEMAF ao Setor de Licitação e contratos, assunto: solicitação de contratação referente a Ata nº 001/2023 do PE nº 016/2023 com seus quantitativos e especificações (fls.702 e 703);
- ✓ Justificativa da contratação assinada pelo ordenador de despesas (fl.704);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.705);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Certidões de regularidade fiscais da empresa (fl.706 a 712);
- ✓ Nota de reserva orçamentaria nº 29 no valor de R\$ 8.840,00 (fl. 713);
- ✓ Contrato originário nº 045/2024 – SEMAF (fls.714 a 717);
- ✓ Portaria nº 04/2024 – SEMAF de designação do fiscal do contrato e termo de aceite de fiscalização do contrato assinado pelos servidores (fls.718 a 719);
- ✓ Memorando nº 039/2024 - SEMTEPS ao Setor de Licitação e contratos, assunto: contratação de empresa referente ao PE 016/2023, com seus quantitativos e especificações (fls.720 e 721);
- ✓ Justificativa da contratação assinada pelo ordenador de despesas (fls.722 e 723);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.724);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa contratada: **S O CORDEIRO DE SOUZA** (fls.725 a 731);
- ✓ Notas de reserva orçamentaria nº 18, nº 30 e nº 31 assinadas pelo chefe de divisão adm. e financeira (fls. 732 a 735);
- ✓ Contrato originário nº 050/2024 – SEMTEPS (fls.736 a 739);
- ✓ Portaria nº 015/2024 – SEMTEPS de designação do fiscal do contrato e termo de aceite de fiscalização do contrato assinado pelo servidor (fls.740 a 741);
- ✓ Publicações do extrato dos contrato no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP e no Diário Oficial da União Seção 3. Pag. 224 e 242 (fls.742 a 746);
- ✓ Portaria nº 010/2024 – SEMAF de designação dos fiscal do contrato e termo de aceite de fiscalização do contrato assinado pelos servidores (fls.747 a 748);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Monique Pereira (fl. 749).

III- DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO/CONTRATO PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- ARP Nº 001/2023:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 016/2023/SEMED consta os contrato celebrado com a SEMAF e SEMTEPS:

- Contrato de **Nº 045/2024 – SEMAF** firmado com a empresa **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA** CNPJ Nº 26.969.797/0001-23 no valor total de R\$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais), dotação orçamentária: Funcional 04.122.0002.2004.0000, cat econ. 3.3.90.30.00 material de consumo, com vigência de 30/01/2024 a 31/12/2024. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital e sua minuta, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021. É a nossa manifestação.
- Contrato de **Nº 050/2024 – SEMTEPS** firmado com a empresa **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA** CNPJ Nº 26.969.797/0001-23 no valor total de R\$ 17.522,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e dois reais), dotação orçamentária: Funcional 08.244.0003.2083.0000; cat.econ.3.3.90.30.00 material de consumo, Funcional 08.244.0003.2881.0000; cat.econ.3.3.90.30.00 material de consumo, Funcional 08.122.0003.2079.0000; cat.econ.3.3.90.30.00 material de consumo, com vigência de 01/02/2024 a 31/12/2024. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital e sua minuta, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021. É a nossa manifestação.



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

IV- CONCLUSÃO

Constata-se que os contratos N° 045/2024 – SEMAF e N° 050/2024 – SEMTEPS, origem do processo licitatório Pregão Eletrônico N° 016/2023, foram celebrados com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, estando apto para prosseguir a etapa seguinte, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Ressaltamos que os contratos e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. **Obsevou-se no processo de contratação a existência de duas portarias de fiscal de contrato a de n° 004/2024 (cito fl.718) e 010/2024 (cito fl.747), ambas referente ao contrato n° 045/2024, pedimos que seja informado qual portaria é válida para o processo e que seja retificado os nomes dos fiscais mencionados na cláusula sétima 8.2 do contrato.** Recomendamos à observância da obrigatoriedade da publicação/anexação dos presentes atos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos do TCM/PA e nos órgãos de fiscalização a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 14 de fevereiro de 2024

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto n° 43/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de Controle Interno
Portaria n° 130/2023